



ASEPRJ

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 461

DE 15 DE JUNHO DE 2004.

CONCESSIONÁRIA CEG – EMBARGOS À
DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 435, DE 27 DE
ABRIL DE 2004 – COBRANÇA INDEVIDA.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições
legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº
E-33/100.015/2003, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer os presentes Embargos para, no mérito, negar-lhes provimento,
mantendo a redação da Deliberação ASEP-RJ/CD nº. 435, de 27 de abril de 2004, em
todos os seus termos.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2004.

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro Presidente

Darcília Aparecida da Silva Leite
Conselheira

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE

8

RIO DE JANEIRO • SEXTA-FEIRA
18 DE JUNHO DE 2004
ANO XXX • Nº 111 • PARTE I